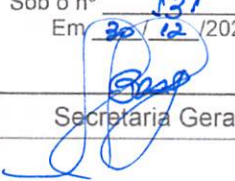


PORTARIA Nº 131/2024
De 30 de dezembro de 2024

Câmara Municipal de Brasnorte
Lançado no Livro de Registro de:

☐ Leis	☐ Autógrafos
☐ Resoluções	☒ Portarias
☐ Decreto Legislativo	

Sob o nº 131 /2024
Em 30 / 12 /2024



Secretária Geral

“Aprova o Plano Anual de Auditoria Interno-PPAI-para exercício 2025, da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”.

O Sr. Genival Jesus de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal:

Considerando que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, no artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2007 e demais normas específicas do TCE/MT;

Considerando a Lei Municipal nº 1.094/2007 de 21 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto Legislativo 003/2008 de 30 outubro de 2008 que dispõe e regulamenta, respectivamente, sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Brasnorte/MT;

Considerando que é competência do responsável pela Controladoria Interna desta Casa de Leis elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna, conforme Resolução Normativa 026/2014 TCE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o exercício de 2025 da Câmara municipal de Brasnorte com a finalidade de acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão.

Art. 2º. O Plano Anual de Auditoria Interna em atendimento ao princípio da publicidade dos atos Administração Pública será fixado no mural da Câmara Municipal de Brasnorte/MT e disponibilizado na íntegra no site www.camarabrasnorte.mt.gov.br.

Art. 3º. Em consonância com a Instrução Normativa nº 002/2019 do Sistema de Controle Interno o conteúdo do Plano Anual de Auditoria Interna quando necessário poderá ser alterado pela Controladoria Interna da Câmara Municipal de Brasnorte/MT.


Genival



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



Art. 4º. A controladoria Interna desta Casa de Leis será responsável pela execução dos trabalhos a serem realizados no Plano Anual de Auditoria Interna.

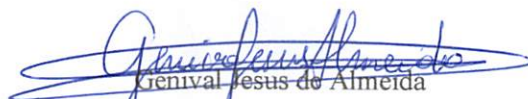
Art. 5º. Integra nesta Portaria o Plano Anual de Auditoria Interna para exercício de 2025 elaborado pela Controladoria Interna da Câmara Municipal de Brasnorte/MT.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano 2024 (dois mil e vinte e quatro).


Genival Jesus de Almeida
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte

Publicado por Afixação

Em 30/12/2024

BP

PAAI - PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2025

1. INTRODUÇÃO

Considerando que é de competência exclusiva da UCI a elaboração, aprovação, modificação e execução do seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, a Controladoria Interna do Poder Legislativo Municipal, apresenta o Plano Anual de Auditoria – PAAI para o exercício de 2025, que disponibiliza o planejamento dos procedimentos de auditoria e controle a serem executados no próximo exercício.

Os procedimentos a serem realizados no ano de 2025, expostos neste Plano, avaliarão o funcionamento e a regularidade de áreas ou processos prioritários para os trabalhos, de acordo com a avaliação de riscos verificadas nas práticas diárias e demandas externas. Também serão realizados monitoramentos de auditorias de exercícios anteriores, a fim de avaliar o andamento de recomendações propostas.

Soma-se ainda para a escolha dos setores a serem auditados, as avaliações e manifestações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso sobre situações específicas.

Além das avaliações, proceder-se-á também através de ações corretivas e recomendações administrativas frente às falhas detectadas, informando aos setores a importância de submeter-se às normas vigentes, contemplando o atendimento de demandas extraordinárias para a realização de ações específicas, sem prejuízo de outras ações previstas em lei e normativos aplicáveis.

Toda a atuação do Controle Interno Legislativo será regida pelos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e especialmente pelos princípios de segregação de funções e preservação da independência.

Ressalta-se que o planejamento dos trabalhos previstos no PAAI será acompanhado pela Controladoria com vistas a avaliar o seu cumprimento. No entanto, destaca-se que as atividades poderão ser suprimidas ou ampliadas em função de fatores internos ou externos, sopesados aspectos como oportunidade e relevância.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Controle Interno disporá das atribuições que lhes são conferidas nos seguintes instrumentos:

- I. Constituição Federal de 1988;
- II. Lei Federal nº 4320/64;

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BRASNORTE

CONTROLADORIA INTERNA LEGISLATIVA

- III. Lei Federal Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- IV. Lei Municipal nº 1.094/2007 – Dispõe sobre o Controle Interno;
- V. Decreto Legislativo nº 03/2008 – Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 1.094/2007;
- VI. Resolução Normativa TCE/MT nº 26/2014 – PAAI;
- VII. Demais Legislações e Normas aplicadas ao tema.

3. DA FINALIDADE

As atividades de Auditoria a serem desenvolvidas, bem como as atividades periódicas executadas pela Unidade de Controle Interno, exercerão o controle prévio, concomitante e posterior sobre todos os atos contábeis orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, objetivando o cumprimento das exigências legais e normativas sobre a matéria, bem como das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Ainda, será verificada a aplicação das normas internas, da legislação vigente, das diretrizes orçamentárias traçadas pela Administração e das orientações do TCE-MT.

Serão avaliadas a eficiência, eficácia e economia na aplicação e utilização dos recursos públicos e serão propostas melhorias visando a otimização dos procedimentos internos como um todo.

Por fim, exercerá função consultiva e diretiva podendo fornecer pareceres sobre procedências internas e orientações para viabilizar um comportamento regular dos sistemas.

4. DOS INSTRUMENTOS DO CONTROLE INTERNO

Serão Instrumentos adotados pela Unidade de Controle Interno para comunicar os resultados de suas atividades:

I. Relatório de Auditoria – documento que informa aos gestores das unidades avaliadas os achados de auditoria.

II. Constatções e Recomendações – documento que comunica de forma concisa as irregularidades bem como as falhas administrativas internas encontradas na auditoria e disponibiliza recomendações para a correção das mesmas.

III. Notificação Recomendatória – documento que informa as irregularidades detectadas em determinado setor recomendando a tomada de providências.

IV. Representação ao Tribunal de Contas – comunicação ao TCE/MT sobre irregularidade grave, que importe prejuízo ao erário (desde que não reparado integralmente).

VI. Parecer – pronunciamento quanto a aprovação ou não de um ato, que pode ser a prestação de contas anual, processos de aposentadoria, pensão, admissão ou exoneração de pessoal, entre outros.

VII. Relatório de monitoramento – Avaliar o cumprimento dos planos de ação referente as auditorias realizadas.

5. DOS PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS DE AUDITORIA

Procedimentos e técnicas de auditoria são atos responsáveis pela obtenção de evidências, suficientes e apropriadas, para sustentar a opinião do auditor sobre a situação apresentada.

As principais técnicas aplicadas na execução dos trabalhos de auditoria resumem-se em: exames físicos, análise documental, confirmação com terceiros, conferências de somas e cálculos, exames dos lançamentos contábeis, entrevistas, preenchimento de questionários, exame de livros e registros auxiliares, correlação das informações obtidas, observação direta das atividades. Sendo a maioria delas é realizada por meio de amostragem, dado ao grande número de objetos a serem avaliados.

6. DAS FASES DE AUDITORIA

As auditorias serão desenvolvidas conforme cronograma geral de atividades dispostas a seguir:

PLANEJAMENTO	Elaboração dos documentos iniciais para instrução do processo de auditoria; Envio das solicitações de informações aos órgãos auditados, bem como das datas em que serão realizadas visitas aos locais dos mesmos.
EXECUÇÃO	Recebimento, análise e processamento estatístico das documentações e processos disponibilizados pelos setores, de acordo com os parâmetros pré-definidos; Realização de entrevistas com os servidores para mais esclarecimentos em caso de dúvidas; Visitas aos locais auditados quando necessário.
RELATÓRIO	Discussões sobre as Evidências de Auditoria encontradas e elaboração do relatório preliminar; Revisão do Relatório Preliminar e elaboração do Relatório Final de Auditoria.
ACOMPANHAMENTO	Realização de novas entrevistas, visitas e análises documentais para averiguar se houve a correção das irregularidades e falhas detectadas; Elaboração do Relatório de Acompanhamento.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BRASNORTE

CONTROLADORIA INTERNA LEGISLATIVA

7. DAS AUDITORIAS PREVISTAS

Conforme os fatores citados na introdução, dentro das possibilidades, serão auditados:

SISTEMA	DEPARTAMENTO	OBJETO	PERÍODO
Planejamento e Orçamento	Controladoria Interna Secretaria Geral e Contabilidade	PPA LDO LOA	Semestralmente
Compras, Licitação e Contratos administrativos	Controladoria Interna Secretaria Geral e Servidores designados	Análise específica quanto as adequações exigidas pela NLL 14.133/2021. Balancetes Mensais Documentos Fiscais e Contábeis	Semestralmente
Recursos Humanos	Controladoria Interna Secretaria Geral e Contabilidade	Análises por amostragem nos registros na Folha de Pagamento. Acompanhamento do recolhimento do INSS patronal e segurados, IRRF, E-Social, DIRF e demais; Aferir o cumprimento dos limites legais.	Semestralmente
Sistema Orçamentário e Sistema Financeiro	Controladoria Interna Secretaria Geral Contabilidade	1) Acompanhamento do repasse tempestivo do duodécimo à Câmara Municipal; 3) Acompanhamento da liberação de diárias e adiantamentos; de transferência de valores aos credores; saldos em contas; pagamentos dos servidores e BDT. 4) Aferir os Balancetes mensais (documentos fiscais e contábeis)	Semestralmente
Portal Transparência Carta de Serviços	Controladoria Interna Secretaria Geral	Avaliação da implantação da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração	Semestralmente

	*Emitir relatório de auditoria específico, que deverá ser incluído no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), conforme dispõe o art. 4º, da Resolução Normativa nº 19/2018 e Item "D" da Nota Técnica nº 2/2021 do TCE/MT.	pública, conforme Nota Técnica nº 02/2021 - TCE/MT.	
--	---	---	--

8. DAS ATIVIDADES PREVENTIVAS E ROTINEIRAS

Além das auditorias, serão realizados procedimentos rotineiros e preventivos que aumentem a eficiência dos procedimentos internos e, portanto, diminuindo o número de incongruências.

RN 026/2014-TCE/MT - § 3o. Na elaboração do PAAI, além de contemplar auditorias de conformidade e operacionais, a UCI deve considerar a sua atribuição precípua para promover auditorias de avaliação de controles internos da organização quanto à sua capacidade para evitar ou reduzir o impacto ou a probabilidade da ocorrência de eventos de risco na execução de seus processos e atividades, visando a promoção de melhorias contínuas nos seus processos de trabalho e o alcance dos objetivos estabelecidos pela organização."

No exercício do controle preventivo e rotineiro a Unidade de Controle Interno adotará as seguintes condutas:

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	SISTEMAS ADM./ DPTO	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
01	Monitoramento	SCI – Sistema de Controle Interno	Verificar diariamente: Protocolo Virtual: https://servicos.tce.mt.gov.br/protocolo-virtual E-mail oficial: controladoria@camarabrasnorte.mt.gov.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BRASNORTE

CONTROLADORIA INTERNA LEGISLATIVA

02	Monitoramento	Transparência e Controle Social	Verificar semanalmente: Atualizações das informações essenciais no Portal da Transparência do Município: https://www.gp.srv.br/transparencia_brasnorte/servlet/home_portal_v2?2
03	Outros	SCI – Sistema de Controle Interno	Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT sempre que solicitado e no prazo estabelecido. Art. 215 da Constituição de Mato Grosso: “Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado ao Tribunal de Contas em suas inspeções ou auditorias, sob qualquer pretexto, caracterizando-se a sonegação como falta grave, passível de cominação de pena.”
04	Monitoramento	SCI – Sistema de Controle Interno	Acompanhar o cumprimento a implantação do SIAFIC - Decreto Federal nº 10.540-2020.
05	Parecer	SCI – Sistema de Controle Interno	Responder as Denúncias, Representações de natureza externa e etc. (Art. 217 e inc. I do Art. 224 da Resolução nº 14/2007 – TCE/MT) Prazo: Imediatamente sempre que houver.
06	Monitoramento	SCI – Sistema de Controle Interno	Acompanhar o cumprimento das Observações e Recomendações emitidas pelo Controle Interno nas Contas anuais de 2023 e 2024 (Gestão e Governo) e durante o exercício de 2025. *Informar andamento nos Relatórios de Contas Semestrais.
07	Monitoramento	SCI – Sistema de Controle Interno	Acompanhar o cumprimento das Recomendações aos Gestores emitidas pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso. *Informar andamento nos Relatórios de Contas Semestrais.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BRASNORTE

CONTROLADORIA INTERNA LEGISLATIVA

08	Monitoramento	SCI – Sistema de Controle Interno	Acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e os estabelecidos nos demais instrumentos legais.
09	Monitoramento	SCI – Sistema de Controle Interno	Acompanhar o cumprimento do prazo dos repasses ao Legislativo e Previdência.
10	Monitoramento	SCI – Sistema de Controle Interno	Acompanhamento das providências propostas nos Relatórios referente a Auditorias realizadas.
11	Monitoramento	SCI – Sistema de Controle Interno	Acompanhamento do atendimento as recomendações referentes a Auditorias realizadas no 1º e 2º Semestre de 2024.
12	Consultoria	SCI – Sistema de Controle Interno	Orientações diversas aos departamentos administrativos, sempre que solicitada ou verificado a necessidade.
13	Outros	SCI – Sistema de Controle Interno	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna / PAAI – 2026. *Doc TCE/APLIC Tipo 120 – Enviar na carga de Planejamento/2025 – Prazo 22/01/2025.
14	Avaliação	Todos os Sistemas Administrativos	Avaliação do Cumprimento das instruções normativas editadas e implementadas para cada sistema, bem como auxiliar na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação, se houver disponibilidade de tempo. *Monitoramento aleatório e continuado
15	Monitoramento	Despesas com Diárias e Adiantamentos	Acompanhar os índices de gastos referentes as diárias e adiantamentos concedidos.
16	Avaliação	Despesas com Diárias e Adiantamentos	Análise de processos de diárias e adiantamentos. *Avaliação por amostragem.
17	Parecer	Departamento Pessoal/ Recursos Humanos	Emitir Relatório Técnico e Pareceres sobre Concursos Públicos, Processos Seletivos Simplificados e Processos Seletivos Públicos. Prazo: Até o terceiro dia útil subsequente à ocorrência do fato. (RN nº 03/2015 – TCE/MT).

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BRASNORTE

CONTROLADORIA INTERNA LEGISLATIVA

18	Monitoramento	Setor de Contabilidade	Acompanhamento da divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório de Gestão Fiscal (RGF), aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos. RGF (Art. 54, Inc. I e II da Lei Complementar Federal 101/2000, Art. 166, Inc. III da Resolução Normativa nº 14/2007 e Nota APLIC nº 06/2014). 2º Semestre/2024 - Prazo: 30/01/2025 1º Semestre/2025 - Prazo: aguardar publicação 2º Semestre/2025 - Prazo: aguardar publicação
19	Avaliação	Secretaria Geral e Servidor Responsável pelo Sistema Patrimonial	Verificação sobre escrituração de bens patrimoniais, depreciação, reavaliação, levantamento patrimonial e outros atinentes a gestão patrimonial. *No início e encerramento do exercício realizar reunião com responsável pela Gestão do Patrimônio e os membros da Comissão de Levantamento, Registro, Controle, Reavaliação e Baixa do Patrimônio Público.
20	Avaliação	Setor Contábil	Verificação sobre a existência física de valores constantes no caixa, segregação de funções para transações financeiras, recursos vinculados e outros atinentes a gestão financeira
21	Avaliação	Secretaria Geral	Verificação sobre hardwares e softwares utilizados na segurança das informações da entidade
22	Parecer	Secretaria Geral e Setor Contábil	Encaminhamento do Parecer da Unidade de Controle Interno relativo às <u>Contas Anuais de Gestão</u> do Chefe do Poder Legislativo. (Art. 2º, § 1º, II da Resolução Normativa nº 33/2012) 2º Semestre/2024 - Prazo Inicial: 15/02/2025 (Enviar na Carga 13 - Encerramento/2024); 1º Semestre/2025 - Prazo Inicial: 31/07/2025 (Enviar na Carga de Junho/2024); 2º Semestre/2025 - Prazo Inicial: 15/02/2026 (Enviar na Carga 13 - Encerramento/2025).

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BRASNORTE

CONTROLADORIA INTERNA LEGISLATIVA

23	Avaliação	Setor de Compras e Licitações	Análise de Processos Licitatórios, por amostragem (considerando relevância e materialidade). Análise imediata se houver denúncia, solicitação ou reclamação à Controladoria Interna.
24	Monitoramento	Fiscalização de Contratos	Análises quanto a execução contratual no que se refere aos limites percentuais readequações/ aditivos de valores.
25	Parecer	Contabilidade, Pessoal e Licitações	Emissão de Parecer sobre inconsistências e/ou divergências do SISTEMA APLIC quando solicitados pelo TCE-MT e acompanhamento das prestações de contas mensais e tempestivas, conforme a necessidade e possibilidade.
26	Monitoramento	Secretaria Geral e Servidor Responsável Pelo GEO-OBRS	Emissão de relatórios sobre inconsistências e/ou divergências do GEO-OBRS quando solicitados pelo TCE-MT e acompanhamento das prestações de contas no sistema, conforme a necessidade e possibilidade.
27	Monitoramento	Secretaria Geral, Contabilidade e Comissão de Planejamento e Orçamento	Acompanhamento da realização dos Orçamentos Públicos e Audiências Públicas (Alteração do PPA, LDO e LOA).
28	Capacitação	Sistema de Controle Interno	Desenvolvimento profissional e pessoal do quadro de pessoal da Controladoria Interna do Poder Legislativo.

Mediante o Plano Anual de Auditoria Interna aqui apresentado, espera-se que esta Unidade, de forma coordenada e direcionada, possa cumprir com sua missão institucional e agregar efetivo valor às atividades e processos de trabalho oferecidos ao município.

Assim, nesses termos, encaminha-se este, para conhecimento e homologação do Senhor Presidente, e posterior publicação.

Controle Interno Legislativo, Brasnorte – MT, 27 de dezembro de 2022.


Mariângela Sagoratto

Controladora Interna do Poder Legislativo Municipal
Port. 637/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



MEMORANDO nº. 008/CMB_SCI/2024

Brasnorte/MT, 27 de dezembro de 2024.

Ao: **VEREADOR GENIVAL JESUS DE ALMEIDA**

Presidente Da Câmara Municipal 2023/2024

De: **MARIANGELA SAGIORATTO**

Controladoria Interna do Poder Legislativo Municipal

Assunto: Encaminha PAAI/2025 – Plano Anual de Auditoria Interna 2025

Senhor Presidente,

A Controladoria Interna do Poder Legislativo Municipal em cumprimento a Instrução Normativa nº 001/SCI/2019, vem através do presente, encaminhar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI referente ao exercício de 2025 da Controladoria Interna Legislativa, para conhecimento e posterior publicação.

Lembramos que a responsabilidade do controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função no Município, nos termos do que dispõe a Constituição Federal no § 1º, do art.74.


Mariangela Sagioratto

Controladora Interna do Poder Legislativo Municipal
Port. 637/2013

RECEBI
27/12/2024
Ressy M. Nascimento Dias
Secretaria Geral
27/12/2024